



PORTARIA Nº 26, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE a realizar a transferência de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal para a manutenção de novas matrículas em novos estabelecimentos públicos de educação infantil, construídos com recursos de programas federais, conforme Resolução CD/FNDE nº 15, de 16 de maio de 2013

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso das atribuições, resolve:

Art. 1º Divulgar os municípios e o Distrito Federal que estão aptos a receber o pagamento do recurso de apoio à manutenção de novas matrículas em novos estabelecimentos públicos de educação infantil, construídos com recursos de programas federais, em plena atividade e com matrículas que ainda não tenham sido contempladas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata a Lei nº 12.499, de 29 de setembro de 2011, e conforme informações declaradas pelos municípios e o Distrito Federal no SIMEC - Módulo E.I. Manutenção - Unidades do Proinfância.

Art. 2º Autorizar o FNDE/MEC a realizar transferência de recursos financeiros aos municípios e Distrito Federal para manutenção de novas matrículas em novos estabelecimentos públicos de educação infantil, conforme destinatários e valores constantes da listagem anexa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

UF	Municípios	CNPJ	ANEXO Código IBGE	Quantidade de novas matrículas, declaradas pelos Municípios e o Distrito Federal, em novos estabelecimentos públicos de educação infantil, construídos com recursos de programas federais e que estão em plena atividade				Valor do Repasse
				Creche Parcial	Creche Integral	Pré-Escola Parcial	Pré-Escola Integral	
AL	Campo Alegre	12.264.628/0001-83	2701407	0	172	0	39	208.977,21
BA	Catu	13.800.685/0001-00	2907509	31	46	39	0	197.777,96
BA	Glória	14.217.335/0001-70	2911402	46	0	43	0	174.438,79
BA	Guanambi	13.982.640/0001-96	2911709	385	0	19	0	661.145,62
BA	João Dourado	13.891.510/0001-48	2918357	0	46	11	0	80.909,16
BA	Lapão	13.891.528/0001-40	2919157	0	77	0	0	266.916,39
BA	Santa Teresinha	13.693.650/0001-01	2928505	69	0	0	0	152.209,86
BA	São Gabriel	13.891.544/0001-32	2929255	0	60	0	0	193.130,60
CE	Itapipoca	07.623.077/0001-67	2306405	237	0	15	0	685.326,10
CE	Quixeré	07.807.191/0001-47	2311504	36	0	0	0	41.140,26
ES	Cariacica	27.150.549/0001-19	3201308	380	20	220	0	2.026.919,63
ES	Mimoso do Sul	27.174.119/0001-37	3203403	114	0	0	0	282.911,81
ES	Serra	27.174.093/0001-27	3205002	93	0	38	0	374.262,09
GO	Anápolis	01.067.479/0001-46	5201108	3	75	82	0	272.306,07
GO	Formosa	01.738.780/0001-34	5208004	0	69	86	0	167.322,74
GO	Goiânia	01.612.092/0001-23	5208707	0	134	0	50	364.472,11
GO	Rubiataba	02.382.836/0001-23	5218904	18	36	7	0	205.129,86
GO	São Luís de Montes Belos	02.320.406/0001-87	5220108	0	72	0	48	118.849,60
MA	Codó	06.104.863/0001-95	2103307	31	22	42	0	164.660,56
MA	São João dos Patos	06.089.668/0001-33	2111102	0	60	0	0	222.843,00
MG	Belo Horizonte	18.715.383/0001-40	3106200	1378	610	1031	0	6.091.894,45
MG	Campina Verde	18.457.291/0001-07	3111101	0	118	0	17	216.860,83
MG	Coimbra	18.132.464/0001-17	3116704	37	55	0	0	20.665,36
MG	Conselheiro Pena	19.769.660/0001-60	3118403	0	36	0	0	17.827,44
MG	Frutal	18.449.132/0001-60	3127107	0	38	0	20	229.775,89
MG	Guarani	18.338.160/0001-00	3128402	0	60	180	0	196.559,00
MG	Juiz de Fora	18.338.178/0001-02	3136702	0	58	0	0	28.721,99
MG	Pedra Dourada	18.114.215/0001-07	3149002	0	0	65	0	12.380,17
MG	São Sebastião da Vargem Alegre	01.616.854/0001-60	3164431	0	54	0	66	202.225,10
MG	Sardoá	18.307.496/0001-06	3165503	22	0	12	0	86.116,45
MG	Tupaciguara	18.260.489/0001-04	3169604	0	36	0	0	69.487,11
MG	Virgínia	25.970.260/0001-10	3171709	0	50	26	0	138.657,88
MT	Brasnorte	01.375.138/0001-38	5101902	14	22	14	0	51.585,03
MT	Comodoro	01.367.853/0001-29	5103304	0	76	0	0	112.907,12
MT	Sinop	15.024.003/0001-32	5107909	0	104	81	0	288.248,41
PA	Igarapé-Açu	05.149.117/0001-55	1503200	144	0	104	0	330.645,79
PA	Parauapebas	22.980.999/0001-15	1505536	69	0	0	21	93.922,10
PA	Santana do Araguaia	05.832.977/0001-99	1506708	0	120	0	0	148.562,00
PA	São Sebastião da Boa Vista	05.105.143/0001-81	1507706	180	0	60	0	685.671,00
PB	Cuité	08.732.174/0001-50	2505105	0	120	0	0	237.699,20
PB	Pombal	08.948.697/0001-39	2512101	0	64	0	0	126.772,91
PE	Afogados da Ingazeira	10.346.096/0001-06	2600104	106	0	51	0	119.611,50
PE	Mirandiba	11.043.312/0001-07	2609303	120	0	0	0	205.701,30
PE	Petrolina	10.358.190/0001-77	2611101	58	0	62	0	291.438,33
PI	Piracuruca	06.553.887/0001-21	2208304	128	0	22	0	359.652,98
PR	Alvorada do Sul	75.132.860/0001-88	4100806	0	72	0	24	199.552,64
PR	Amaporã	75.475.038/0001-10	4100905	0	59	11	5	17.941,72
PR	Cafelândia	78.121.878/0001-72	4103453	55	109	0	0	187.321,46
PR	Colombo	76.105.634/0001-70	4105805	0	401	37	0	1.065.787,04
PR	Cruzeiro do Oeste	76.381.854/0001-27	4106605	0	102	0	0	84.377,21
PR	Francisco Beltrão	77.816.510/0001-66	4108403	3	182	0	53	491.351,41
PR	Guaratuba	76.017.474/0001-08	4109609	0	60	3	0	77.137,96
PR	Lapa	76.020.452/0001-05	4113205	0	45	0	0	86.858,89
PR	Londrina	75.771.477/0001-70	4113700	0	59	137	53	395.986,84
PR	Mercedes	95.719.373/0001-23	4115853	26	3	0	0	71.968,79
PR	Nova Laranjeiras	95.587.648/0001-12	4117057	10	12	0	0	48.530,68
PR	Palmeira	76.179.829/0001-65	4117701	59	132	83	0	491.903,15
PR	Pinhais	95.423.000/0001-00	4119152	0	170	0	0	210.462,83
PR	Prado Ferreira	01.613.136/0001-30	4120333	0	51	23	0	18.941,38
PR	Quedas do Iguçu	76.205.962/0001-49	4120903	0	73	0	0	36.150,09
PR	São José dos Pinhais	76.105.543/0001-35	4125506	0	254	189	46	551.393,64
PR	Sarandi	78.200.482/0001-10	4126256	0	75	50	73	323.179,51
PR	Três Barras do Paraná	78.121.936/0001-68	4127858	90	0	0	0	257.126,63
PR	Tupãssi	77.877.116/0001-38	4127957	0	32	0	0	70.590,08
RN	Macaíba	08.234.148/0001-00	2407104	86	44	50	0	147.190,69
RN	São Gonçalo do Amarante	08.079.402/0001-35	2412005	69	34	72	14	116.221,22
RR	Caracaraí	04.653.408/0001-13	1400209	120	0	0	0	45.711,40
RS	Arvorezinha	87.612.750/0001-00	4301404	0	21	92	0	68.167,12
RS	Áurea	92.453.802/0001-75	4301552	18	0	8	0	19.980,72
RS	Barracão	87.613.618/0001-05	4301800	28	15	30	0	182.202,03
RS	Cerro Largo	87.612.990/0001-05	4305207	21	75	0	0	270.839,97
RS	Planalto	87.612.891/0001-15	4314704	0	48	0	10	215.414,90
RS	Porto Alegre	92.963.560/0001-60	4314902	0	56	0	27	61.653,23
RS	Salvador das Missões	93.592.731/0001-54	4316477	0	57	50	0	165.456,19
RS	São Gabriel	88.768.080/0001-70	4318309	0	18	13	0	48.530,26
RS	Soledade	87.738.530/0001-10	4320800	0	56	0	15	186.232,18
RS	Uruguaiana	88.131.164/0001-07	4322400	104	42	39	0	564.535,74
RS	Vacaria	87.866.745/0001-16	4322509	0	22	17	9	98.222,35
SC	Araquari	83.102.228/0001-10	4201307	15	62	0	0	109.250,22
SC	São José	82.892.274/0001-05	4216602	8	174	48	96	77.518,89
SP	Aracatuba	45.511.847/0001-79	3502804	0	0	1	1	1.162,95
SP	Araras	44.215.846/0001-14	3503307	0	50	0	3	78.737,86
SP	Itaquaquecetuba	46.316.600/0001-64	3523107	227	10	150	0	668.529,22
SP	Leme	46.362.661/0001-68	3526704	0	96	0	0	211.770,24
SP	Mairiporã	46.523.163/0001-50	3528502	0	10	0	0	4.952,07
SP	Sorocaba	46.634.044/0001-74	3552205	103	0	0	0	313.884,95
TO	Almas	01.138.551/0001-89	1700400	11	0	73	0	148.137,09
TO	Colinas do Tocantins	01.795.483/0001-20	1705508	98	85	0	0	595.676,58
TO	Gurupi	01.803.618/0001-52	1709500	0	110	0	48	312.970,61
TO	Nova Olinda	00.001.602/0001-63	1714880	13	60	0	0	34.664,47
TO	Santa Terezinha do Tocantins	01.634.030/0001-12	1720002	0	65	0	0	225.319,03